

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA № 893, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA - R.E. 16.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.602.193-X e inscrita no CPF/MF nº 227.972.268-28, no cargo efetivo de ENFERMEIRO, retroage a 05 de março de 2020.

PORTARIA № 894, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 854, de 24 de abril, para onde se lê: Portaria nº 854 de 24 de abril de 2022, leia-se: Portaria nº 854 de 24 de abril de 2020, retroage a 24 de abril de 2020.

PORTARIA № 895, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DEBORAH RODRIGUES MATTEUCCI - R.E. 16.060, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.022.531-8 e inscrita no CPF/MF nº 383.863.688-02, no cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, retroage a 15 de março de 2019.

PORTARIA № 896, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 852, de 22 de abril, para onde se lê: Portaria nº 852 de 22 de abril de 2022, leia-se: Portaria nº 852 de 22 de abril de 2.020, retroage a 22 de abril de 2020.

PORTARIA № 897, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica cancelado, a pedido, o período de 30 dias restantes programado para 03/08/20 a 01/09/20 de Licença Prêmio da servidora TANIA NOVAIS DE OLIVEIRA — RE 14.164, portadora da Cédula de Identidade R.G. 47.865.320-7, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, concedido por meio da Portaria nº 1.528, de 26 de março de 2.018.

Parágrafo único. O período restante de 30 dias da Licença Prêmio de que trata este artigo será reprogramado oportunamente.

PORTARIA № 898, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 851, de 22 de abril, para onde se lê: Portaria nº 851 de 22 de abril de 2022, leia-se: Portaria nº 851 de 22 de abril de 2.020, retroage a 22 de abril de 2020.

PORTARIA № 899. DE 13 DE MAIO DE 2020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente Alexandre Natividade Mazzei Belizário Procurador Jurídico RE 13.635

Membro Francisco de Assis Alves da Silva Agente Administrativo RE 10.172

Membro Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.610/2.020.

PORTARIA Nº 900, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS - R.E. nº 13.009, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.771.075-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio relativa ao quinquenio de 08/10/2012 a 07/10/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página |2

PORTARIA № 901, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município NILTON COSTA MOREIRA DA SILVA - R.E. nº 11.529, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.032-8, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, licença-prêmio relativa ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020;
- II 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021; e
- III 30 (trinta) dias a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Revoga a Portaria nº 844/20.

PORTARIA № 902, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica autorizada a servidora pública JULIANA OLIVEIRA TEODORO - R.E. 11.342, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.524.375-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA № 903, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica cancelado, a pedido, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE 10.044, portadora da Cédula de Identidade R.G. 22.142.531-7, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, concedido por meio da Portaria nº 3.060, de 31 de outubro de 2.018.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

PORTARIA № 904, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, desde 02/09/2015, o servidor público FÁBIO DA SILVA TEIXEIRA - R.E. 13.949, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.351.992-1 e inscrito no CPF/MF nº 346.981.558-45, no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, retroage a 02 de setembro de 2015.

PORTARIA № 905, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor AIRTON APARECIDO PEDROSO - R.E. nº 14.105, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.207.649-5, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, licença-prêmio relativa ao quinquenio de 13/08/2012 a 12/08/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020;
- II 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021; e
- III 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

PORTARIA № 906, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora EUNICE MAGALHÃES DA SILVA SANTOS - R.E. nº 7.143, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.928-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, de sua licença prêmio relativa ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 20 de setembro de 2.021 e término em 18 de dezembro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 907, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica ratificada a alteração da Licença Prêmio da servidora DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO - R.E. nº 6.996, de que trata o inciso II do art. 1º da Portaria nº 2.896/18, referente o segundo período de 30 dias, passando de 01/11/2019 a 30/11/2019 para 04/05/2020 a 02/06/2020. Permanece inalterado o terceiro período de que trata o inciso III do art. 1º da Portaria nº 2.896/18, retroage a 04 de maio de 2020.

PORTARIA № 908, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Determino o imediato restabelecimento da remuneração do servidor público Denis Rodrigues da Silva — RE 13.641, em cumprimento a decisão judicial proferida em sede de Agravo de Instrumento na Ação Civil de Improbidade Administrativa — Processo nº 1004821-36.2019.8.26.0108.

Permanece inalterado o afastamento determinado no art. 1º da Portaria nº 668, de 02 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página |3

PORTARIA № 909, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Fica autorizada a servidora pública PATRICIA MOUSINHO NAUROSK - R.E. 14.343, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.872.456-7, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA № 910 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Ficam nomeados como membros, os servidores públicos a seguir relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial destinada a elaboração e acompanhamento dos procedimentos para a efetiva reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Cajamar:

- I Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes RE 17.780 Secretário Municipal de Governo
- II Michael Campos Cunha RE 17.608
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
- III Afonso Barbosa da Silva RE 17.834
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
- IV Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paulo de Loyola RE 16.744
 Assessor Jurídico Institucional Procurador Jurídico Secretaria Municipal de Justiça
- V Rodrigo Sartori Mendes RE 11.825 Gestor Departamento de Consultoria Jurídica e Apoio a Licitações – Secretaria Municipal de Justiça
- VI Marceli Ferreira da Silva Didonet RE 11.720 Gestor de Departamento de Desenvolvimento e Qualidade de Vida – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
- VII Rafael Petrozziello RE 10804 Agente Administrativo - Secretaria Municipal de Justiça
- VIII Daniele Fátima de Oliveira Barreta RE 10.159 Gerente de Divisão de Projetos - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
- IX Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Gestora Departamento Técnico Legislativo
- X Carlos Alexandre Guio RE nº 17.770 Secretário Municipal de Justiça

DECRETOS

DECRETO № 6.258 DE 15 DE MAIO DE 2020.

"PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que por meio do Decreto nº 6.234, de 30 de março de 2020, em atendimento a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 2.767/2020, foi determinada a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página | 4

Considerando nova solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 2.767/20, em atendimento ao requerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício CMAS nº 03/2020, quanto a prorrogação do mandato da atual gestão por mais 90 dias, em virtude do estado de calamidade pública no Município de Cajamar em razão do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID19; e

Considerando as disposições da Resolução/MC nº 05, de 04 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que suspendeu temporariamente a realização da Assembléia de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS, para compor a gestão 2020-2022, e as evoluções e alternâncias de normatividades em âmbito Nacional a respeito de condutas e posturas quanto a situação pandêmica do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados por meio do Decreto nº 5.775/18, por período indeterminado, em cumprimento à Resolução/MC nº 05, de 04 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, ou pelo interregno que perdurar a quarentena determinada pelo Governo do Estado de São Paulo, a contar de 19/05/2020, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de maio de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

NIÉDSON SILVA DE SOUZA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

DECRETO № 6.259 DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 4.376/2020, quanto a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados por meio do Decreto nº 5.828/18 alterado pelos Decretos nº 5.850/18 e nº 5.958/18, pelo período que perdurar a calamidade pública ou por nova determinação, uma vez que a atual composição do CMDCA comunicou por meio do Oficial CMDCA nº 012/20 que manterá inalterada sua formação durante a pandemia COVID-19;

Considerando o Parecer Jurídico AJI nº 0139/2020 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.376/2020; e

Considerando o período de emergencialidade trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, com as disposições do art. 1º do Decreto nº 6.246/20, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados por meio do Decreto nº 5.828/18 alterado pelos Decretos nº 5.850/18 e nº 5.958/18, pelo período de quarentena



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página | 5

determinado pelo Governo do Estado de São Paulo e recepcionado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 6.246/2020, a contar de 17/05/2020, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de maio de 2.020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

NIÉDSON SILVA DE SOUZA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Departamento Técnico Legislativo

DECRETO № 6.260 DE 15 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	522	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.36.00	01.000.00	20.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	779	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	147	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.00	700.000,00



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página | 6

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

			Funcional	Natureza da	Destinação	
	Ficha	Unidade Orc.	Programática	Despesa	Recurso	Valor
Crédito	770	02.26.01	15.451.0059.1145	4.4.90.51.00	02.000.00	
Recurso	02.100.41					46.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de maio de 2020 DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Departamento Técnico Legislativo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PA 12.719/2019 - Pregão Presencial nº 24/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos do processo supracitado, bem como pleno atendimento do Edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto licitado a favor das empresas: DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.996.080/0001-17, vencedora do lote de nº 24 com valor global de R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); lote de nº 32 com valor global de R\$ 66.920,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte reais); lote de nº 46 com valor global de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) e lote de nº 58 com valor global de R\$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais); MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, vencedora do lote de nº 4 com valor global de R\$ 97.774,50 (noventa e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); lote de nº 21 com valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); lote de nº 33 com valor global de R\$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais); lote de nº 39 com valor global de R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil duzentos e dez reais); lote de nº 47 com valor global de R\$ 3.315,90 (três mil trezentos e quinze reais e noventa centavos); lote de nº 55 com valor global de R\$ 1.011,00 (mil e onze reais); lote de nº 56 com valor global de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais); lote de nº 60 com valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) e lote de nº 73 com valor global de R\$ 12.042,00 (doze mil e quarenta e dois reais); JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.793.185/0001-52, vencedora do lote de nº 68 com valor global de R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais); QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, vencedora do lote nº 1 com valor global de R\$8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais); lote nº 2 com valor global de R\$3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais); lote nº 3 com valor global de R\$26.479,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais); lote nº 5 com valor global de R\$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais); lote nº 7 com valor global de R\$3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais); lote nº 9 com valor global de R\$30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais); lote nº 11 com valor global de R\$72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais); lote nº 13 com valor global de R\$9.472,32 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); lote nº 14 com valor global de R\$12.648,96 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); lote nº 26 com valor global de R\$20.405,00



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Página | 7

(vinte mil quatrocentos e cinco reais); lote nº 31 com valor global de R\$500,00 (quinhentos reais); lote nº 42 com valor global de R\$53.382,50 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); lote nº 45 com valor global de R\$9.183,00 (nove mil cento e oitenta e três reais); lote nº 52 com valor global de R\$3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais) e lote nº 72 com valor global de R\$854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais); CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, vencedora do lote nº 8 com valor global de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais); lote nº 29 com valor global de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); lote nº 54 com valor global de R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais); lote nº 66 com valor global de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e lote nº 67 com valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 61.610.283/0001-88, vencedora do lote nº 6 com valor global de R\$76.499,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais); lote nº 12 com valor global de R\$4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais); lote nº 23 com valor global de R\$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais); lote nº 35 com valor global de R\$21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais); lote nº 36 com valor global de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais); lote nº 41 com valor global de R\$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) e lote nº 57 com valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); PONTUAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.854.654/0004-45, vencedora do lote nº 18 com valor global de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); lote nº 27 com valor global de R\$22.686,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais); lote nº 28 com valor global de R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais); lote nº 34 com valor global de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); lote nº 37 com valor global de R\$897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais); lote nº 38 com valor global de R\$63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais); lote nº 40 com valor global de R\$103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais) e lote nº 48 com valor global de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, vencedora do lote nº 10 com valor global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); lote nº 16 com valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); lote nº 19 com valor global de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais); lote nº 20 com valor global de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); lote nº 30 com valor global de R\$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais); lote nº 43 com valor global de R\$12.359,00 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais); lote nº 49 com valor global de R\$5.598,40 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); lote nº 50 com valor global de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais); lote nº 53 com valor global de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) e lote nº 59 com valor global de R\$710,00 (setecentos e dez reais); COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, vencedora do lote nº 15 com valor global de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); lote nº 44 com valor global de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); lote nº 62 com valor global de R\$2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais); lote nº 63 com valor global de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); lote nº 64 com valor global de R\$2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) e lote nº 70 com valor global de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Os lotes nº 17; 22; 25; 51; 61; 69 e 71, foram declarados DESERTOS; e o lote nº 65 foi declarado FRACASSADO. Cajamar, 15 de Maio de 2020 - Prefeito Municipal

